



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 29 de Setembro de 2023.

MENSAGEM Nº 036/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei nº 46/2023 que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AOS CONSELHEIROS TUTELARES E AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Contempla o Referido Projeto de Lei um índice revisional de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), a ser aplicado sobre os subsídios dos agentes políticos e os vencimentos de todos os servidores públicos municipais ativos da administração direta, compreendendo os efetivos, comissionados e contratados, sendo extensivo aos conselheiros tutelares.

Ademais, cumpre-nos destacar que no tocante ao aspecto econômico-financeiro, a propositura atende todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas demais normas aplicáveis à matéria, e com isso, segue anexo ao presente, o estudo de impacto financeiro que a proposição causará aos cofres públicos.

Evidenciadas as razões que justificam a aprovação da Revisão Geral Anual, contará ela, por certo, com o aval dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contando com a presteza e a soberana análise e aprovação dos Ilustres Vereadores, sirvo-me da presente oportunidade para renovar e reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 046/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AOS CONSELHEIROS TUTELARES E AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: No uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais ativos da administração direta, compreendendo os efetivos, comissionados e contratados, estendendo-se aos conselheiros tutelares e aos agentes políticos do município, com amparo no Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º O índice a ser aplicado na Revisão Geral Anual é de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003900350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Rua Lourenço de Martins II - 90 - Vila Valério/ES - CEP: 29.785-000
Fone: 01.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 29 de Setembro de 2023.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE CONTABILIDADE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM 2023 - Art. 16, I da LC 101/2000

DESPESA COM PESSOAL APURADA EM 2022

EXECUTIVO RS	CONSOLIDADO RS	PERÍODO	RCL	PERCENTUAL	
				EXECUTIVO	CONSOLIDADO
196.236,81	35.967.007,86	2022	74.335.578,49	46,00	48,38

DESPESA COM PESSOAL PROJETADA PARA 2023

EXECUTIVO RS	CONSOLIDADO RS	PERÍODO	RCL ESTIMADA	PERCENTUAL	
				EXECUTIVO	CONSOLIDADO
7.607.843,41	39.412.971,07	2023	85.135.000,00	44,17	46,29

DESPESA COM PESSOAL PROJETADA PARA 2023 COM REAJUSTE SALARIAL DE 5,79 % *

EXECUTIVO RS	CONSOLIDADO RS	PERÍODO	RCL ESTIMADA	PERCENTUAL	
				EXECUTIVO	CONSOLIDADO
9.864.314,01	41.777.749,33	2023	85.135.000,00	46,82	49,07

DESPESA COM PESSOAL PROJETADA COM O REAJUSTE SALARIAL- EXERCÍCIO EM VIGOR E NOS DOIS FUTUROS ART. 16, II da LC 101/2000

EXECUTIVO RS	CONSOLIDADO RS	PERÍODO	RCL PROJETADA	PERCENTUAL PREVISTO		IMPACTO PROJETADO %		IPCA + PIB ESTADUAL PREVISTO % **
				EXECUTIVO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	CONSOLIDADO	
9.864.314,01	41.777.749,33	2023	85.135.000,00	46,82	49,07	2,65	2,78	5,10
1.897.394,03	43.908.414,55	2024	89.476.885,00	46,82	49,07	2,65	2,78	5,00
3.992.263,73	46.103.835,28	2025	93.950.729,25	46,82	49,07	2,65	2,78	

ICA acumulado de Janeiro a dezembro de 2022

Fonte: Lei 11.677/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2024

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS IMPACTOS DA ADEQUAÇÃO COM A LOA, PPA E LDO - Art. 16, II da LC 101/2000

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 e alterações posteriores (LRF), Declaro na forma prevista no art. 16, II da referida Lei, que o reajuste salarial dos funcionários públicos do Município de Vila Valério - ES, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 947/2021 - Plano Plurianual em vigor(2022-2025); Lei nº 973/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023; Lei nº 1.004/2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente,

Vila Valério - ES, 26 de Setembro de 2023

DAVID MOZDZEM PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

